



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 28/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matricula: 127.129

Designação: MUNICÍPIO

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/MF: Nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

Cargo: PROVEDOR

Designação: CONVENIADA

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 3535507.414.00002046/2024-6 e em observância às disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do art. 708, do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, e da Lei Municipal nº 3.582, de 23 de setembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *CUSTEIO DOS SERVIÇOS IMEDIATOS DE DISPONIBILIDADE MÉDICA ESPECIALIZADA, PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO E REFERÊNCIAS, COM RESOLUTIVIDADE QUANDO Á DEMANDA CLÍNICA E/OU CIRÚRGICA.*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/09/2025 a 28/02/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Código da Dotação Orçamentária:

02.27.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0029.2027.000 – PARCEIROS DO SUS MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 - FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

05 - FONTE DE RECURSO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 2.626.200,00 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: 001- BANCO DO BRASIL, Agência: 0[REDACTED]-8, CC: 2[REDACTED]-9 / MUNICIPAL / Valor R\$ 2.626.200,00

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, Matrícula: 127.129

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do CONVÊNIO Nº 002/2024, cujo objeto é o Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 444), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir de 01/09/2025, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem.

6.2 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 2.626.200,00 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais).

6.3 O aditamento tem fundamento no Ofício nº 308, de 22/08/2025, no Ofício nº 312,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

de 22/08/2025, no Ofício nº 553, de 26/08/2025, Ofício nº 554, de 28/08/2025, Ofício nº 410, de 28/08/2025, e Ofício nº 443, de 10/09/2025, do Gestor da Parceria; e no Ofício nº 211, de 21/08/2025, e Ofício nº 212, de 22/08/2025, da CONVENIADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Provedor

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 002/2024

OBJETO: CUSTEIO DOS SERVIÇOS IMEDIATOS DE DISPONIBILIDADE MEDICA ESPECIALIZADA, PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO E REFERÊNCIAS, COM RESOLUTIVIDADE QUANDO Á DEMANDA CLÍNICA E/OU CIRÚRGICA..

VALOR DO AJUSTE: R\$ 2.626.200,00

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099. [REDACTED]-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087. [REDACTED]-70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087. [REDACTED]-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Paulo Marques Machado Garcia

Cargo: Assessor Contábil



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CRC: 1SP166549/O-4

Assinatura: _____

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 19/09/2025 - Horário: 09:42:46
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=444>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/09/2025 - Horário: 16:53:11
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/09/2025 - Horário: 16:54:21
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/09/2025 - Horário: 22:25:16
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: PAULO MARQUES MACHADO GARCIA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/09/2025 - Horário: 08:22:38
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/09/2025 - Horário: 08:32:43
- Local: Paraguaçu Paulista SP



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº

DADOS CADASTRAIS

1

1.1 Identificação do Proponente

Razão Social	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	53.638.649/0001-07
Data de Abertura (CNPJ)	14/06/2003
Código da Atividade Principal (CNPJ)	86.10-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
DDD	18
Telefone	32471133
E-mail Institucional	santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
Site Institucional	www.hospitalparaguacu.com.br
Redes Sociais	Facebook
Endereço	Rua Caramuru, nº. 568
Bairro	Centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-023
Banco (nome)	001- Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	0-8
Nº da Conta-corrente (com dígito)	2-9
Período Mandato Atual Diretoria	17/03/2024 a 19/04/2026
Conselho Municipal vinculado	S/N
Nº Registro no Conselho Municipal	S/R
Data de Validade do Registro	31/12/2024
Informações Complementares	Participação e representação no Conselho Municipal de Saúde

1.2

Identificação do Responsável Legal

Nome	RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Cargo	Provedor
CPF	087. -70
RG	17. -7
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	s@hotmial.com
Celular	18 9 -86
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

1.3

Identificação do Responsável Técnico

Nome	Lucia Satiko Oda
Cargo	Diretora Técnica
CPF	248. -95
RG	22. -5
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	o@hotmial.com
Celular	18 9 -75
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

2 DADOS DO SERVIÇO

2.1 Dados Gerais

Tipo	Serviço Hospitalar
Modalidade	Média Complexidade
Programa	Assistência à Saúde
Início da Atividade	18/05/1947
Público-alvo	população aproximada de 50 mil habitantes
Capacidade Atendimento / Mês	Aproximadamente: Pronto Atendimento (6.672 Atendimentos e Consultas); Ambulatorial (62.723 Procedime
Local de Execução	Santa Casa de Paraguaçu Paulista
Área de Abrangência	É um hospital privado filantrópico cadastrado sob CNES sob o nº. 2082519 junto ao Ministério da Saúde e é referência aos municípios de Lutécia, Cruzália, Maracai e Borá e, pertence a DRS IX Marília -
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Pesquisa de Satisfação - diária
- Periodicidade	Apresentação de Relatório Mensal



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.2

Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)

Recursos Físicos (Instalações)

Recursos Materiais (Equipamentos)

Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Provedor	Gestão	quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	MESA OPERADORA DE PABX C/ 64 RAMAIS	1
Vice-Provedor	Gestão	Banheiro quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	ARMARIO DE MADEIRA C/2 PORTAS DE	1
Procurador Jurídico	Gestão	Banheiros social Ala 100 Clínica Cirúrgica	2	CORRER DE V	1
Presidente	Gestão	Consultorio médico Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Vice - Presidente	Gestão	Banheiro consultório Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Secretário	Gestão	Posto Médico/Enfermagem Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	1
2º Secretário	Gestão	Copa Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA EM CORVIM PRETO	1
1º Tesoureiro	Gestão	Expurgo Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA C/ BRACO MARROM	1
2º Tesoureiro	Gestão	Rouparia Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MESA REVESTIDA DE FORMICA	1
Conselho Fiscal	Fiscal	DML - Depósito de Material Limpeza Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	C/ESTRUTURA DE FER	1
Contador Externo	Fiscal	Recepção Ala 100 Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MONITOR COLORIDO 17	1
		Lanchonete Ala 100	1	MONITOR LCD 17	1
		Corredor Ala 100	1	MICROCOMPUTADOR CELERON, 512GB	1
		quarto Ala 200 Maternidade	9	RAM, HD 80GB,	1
		Banheiro quarto Ala 200 Maternidade	9	CALCULADORA DE MESA	1
		Banheiro colaboradores Ala 200 Maternidade	1	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	1
		Vestiário colaboradores Ala 200 Maternidade	1	CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM	1
			1	CORVIM VERDE	1
		Sala de exame Ala 200 Maternidade	1	IMPRESSORA	1
		Banheiro sala de exame Ala 200 Maternidade	1	CENTRAL DE PABX C/ 64 RAMAIS E 8	1
			1	LINHAS INTE	1
		Posto de Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/ 1 GAVETA	1
		Copa Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/3 LUGARES	1
		Expurgo Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Rouparia Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Corredor Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/	1
		Berçário/ UTI nova Ala 200 Maternidade	1	ESTRUTURA DE FER	1
		Posto Médico/Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA DE CABECEIRA FECHADA EM MDF	1
			1	C/ 1 PORTA	1
		Sala de Isolamento Ala 200 Maternidade	1	MESA DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	1
		Sala dos Médicos Corredor	1	BIOMBO TRIPLIO	1
			1	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA	1
			1	SUPORTE PARA SORO	1
			1	LONGARINA C/4 LUGARES AZUL	1

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
 C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
 Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
 E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
 home page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.3 Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
<i>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>44h Semanais</i>	<i>SEG a DOM</i>	<i>06:50 as 15:00</i>
<i>Faxineiro</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>44h Semanais</i>	<i>SEG a DOM</i>	<i>06:50 as 15:00</i>
<i>TECNICO EM RADIOLOGIA</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>24h Semanais</i>	<i>SEG a DOM</i>	<i>23:45 as 06:00</i>
<i>Recepcionista</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>44h Semanais</i>	<i>SEG a DOM</i>	<i>14:50 as 23:00</i>
<i>TÉCNICO DE GESSO</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>44h Semanais</i>	<i>SEG a DOM</i>	<i>06:50 as 15:00</i>
<i>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>44h Semanais</i>	<i>SEG a DOM</i>	<i>06:50 as 15:00</i>
<i>Faxineiro</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>44h Semanais</i>	<i>SEG a DOM</i>	<i>06:50 as 15:00</i>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmacêutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Nutricionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
GERENTE SETOR FINANCEIRO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
CHEFE DEPTO FATURAMENTO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmacêutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmacêutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Administrador	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Auxiliar de faturamento	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enc. Serv. Hotelaria	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	16h Semanais	TER a SEX	13:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Assistente social	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a SEX	08:00 AS 16:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	05:45 as 12:00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 AS 12:15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 as 13:15
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
SERV.CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Assistente social	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	13:15 as 19:30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
PSICOLOGO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SAB	07:00 as 16:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	05:45 as 12:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

3 PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	<i>Prestação de serviços de disponibilidade medica especializada para o pronto atendimento</i>
Período de Execução (Meses)	<i>06 meses</i>
Objeto	<i>Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade medica especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), para atender a demanda do município e referências, com resolutividade quando á demanda clínica e/ou cirúrgica.</i>
Público-alvo	<i>Usuários SUS</i>
Local de Execução	<i>Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista-SP (Sede da Entidade)</i>

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

"A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma associação civil, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, com sede e foro no Município de Paraguaçu Paulista. Tem por objetivo prestar assistência hospitalar, com a atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnose e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecidos aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

A pedra fundamental da construção do Hospital foi lançada em 10 de maio de 1936. Finalmente em 18 de maio de 1947, após uma incansável e desgastante batalha de arrecadação a meta foi alcançada e inaugurado o Hospital de Paraguaçu Paulista.

A Missão institucional é "Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social", sob a Visão de "Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão", e sustentada por Valores como "Honrar a Deus, Respeito, Aprendizado Organizacional e Competência".

A direção administrativa e fiscal do Hospital é de responsabilidade de uma Mesa Administrativa, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Seu Corpo Clínico é formado por profissionais de diversas especialidades.

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista dispõe do serviço ambulatorial, urgência e emergência 24 horas com retaguarda médica à distância das especialidades: pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, trauma-ortopedia, anestesiologia, cardiologia, diagnóstico em radiologia (raios-x e ultrassonografia) e tomografia, laboratório e, dispensação de medicamentos e laboratório 24 horas. Dispõe do serviço de internação hospitalar de média complexidade para atender as especialidades acima citadas, bem como tratamentos prolongados, oftalmologia, urologia, infectologia, fisioterapia, psicologia, nutrição e cirurgia através de videolaparoscopia, endoscopia digestiva alta, cistoscopia, eletrocardiograma, holter, ecodopler, exame ergométrico, retossigmoidoscopia, colonoscopia, tococardiografia, esterilidade masculina e feminina, otorrinolaringologia, proctologia, gastroenterologia e serviço social; atualmente foram ampliados os serviços de diagnose com a implantação do serviço de tomografia computadorizada.

A abrangência da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista engloba todo o Município de Paraguaçu Paulista, sendo referência ainda para os municípios da Regional DRS IX Marília.

O recurso financeiro será destinado para contratação de prestação de Serviços dos Profissionais Médicos do Plantão de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados das especialidades anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgião vascular, urologista, cardiologia e pediatria.

3.3 Justificativa

Dar suporte necessário para o tratamento hospitalar garantindo atendimento dos serviços profissionais médicos especializados, 24 horas, dentro das complexidades atendidas pela Santa Casa de Paraguaçu Paulista, nas especialidades: anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgião vascular, urologista, cardiologia e pediatria.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

Realizar atendimento médico especializado aos pacientes atendidos na Santa Casa de Paraguaçu Paulista: ambulatorial, urgência e emergência e internados 24 horas, através dos Serviços de Disponibilidade Médica. □

4.2 Objetivos Específicos

O recurso financeiro será destinado para Manutenção prestação de Serviços dos Profissionais Médicos do Plantão de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados das especialidades médicas de anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgião vascular, urologista, cardiologia e pediatria. □

4.3 Resultados Esperados

Atender a demanda de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos. □



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

5 METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Ofertar Plantão dos Serviços de Disponibilidade Médica Especializada na Santa Casa de Paraguaçu Paulista.	Contratação de profissionais médicos especializados, 24 horas, em anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgião vascular, urologista, pediatria e cardiologia para os atendimentos de Urgência, Emergência, Ambulatorial e internados.	1	Atender a demanda de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos.	100	%	1	06	relatórios de atendimentos	Mensal
Ofertar Plantão dos Serviços de Disponibilidade Médica Especializada na Santa Casa de Paraguaçu Paulista.	Atender as chamadas realizadas	2	Atender a demanda de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos.	100	%	1	6	Relatório de chamadas realizadas	Mensal
Ofertar Plantão dos Serviços de Disponibilidade Médica Especializada na Santa Casa de Paraguaçu Paulista.	Realizar os procedimentos clínicos e ou cirúrgicos gerados pelo atendimento ambulatorial, urgência, emergência e internados	3	Atender a demanda de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos.	100	%	1	6	Relatórios de procedimentos gerados	Mensal
Ofertar Plantão dos Serviços de Disponibilidade Médica Especializada na Santa Casa de Paraguaçu Paulista.	Atender os encaminhamentos realizados pela rede municipal por especialidade e unidade de saúde com relatório médico	4	Atender a demanda de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos.	100	%	1	6	Relatórios dos encaminhamentos recebidos e realizados	mensal



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

6 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 Metodologia de Execução das Metas

1) Contratação de profissionais médicos especializados em anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgião vascular, urologista, pediatria e cardiologia.

2) Manutenção da prestação de Serviços de Disponibilidade Médica Profissionais Especializada ao Pronto Atendimento e pacientes internados, 24 horas.

3) Execução:

O paciente passa pela classificação de risco com o enfermeiro, é encaminhado para consulta com o médico plantonista do Pronto atendimento que após consulta, havendo a necessidade, aciona o profissional médico especializado que deve atender o chamado em até 120 minutos para atendimento presencial, que deverá ser registrado no sistema próprio, para avaliação e condução, o procedimento realizado é registrado no prontuário médico e na planilha de controle de avaliação.

4) Além dos chamados de urgência e emergência, algumas especialidades deverão cumprir as seguintes metas:

A) Anestesia deverá atender as cirurgias eletivas agendadas e as avaliações pré anestésicas. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 90% do valor referente ao plantão de disponibilidade e 10% referente as consultas pré anestésicas.

B) Ginecologia e obstetrícia realizar no mínimo 8 cirurgias eletivas/mês, uma vez na semana o plantão será presencial de 24h e nos demais dias o médico deverá permanecer presencialmente por 2 horas na instituição. As altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 80% do valor referente ao plantão de disponibilidade, 10% referente aos plantões presenciais e 10% referente a realização das cirurgias mensais.

C) Cirurgia geral realizar no mínimo 12 cirurgias eletivas/mês, uma vez na semana plantão presencial de 6h e nos demais dias o médico deverá permanecer presencialmente por 2 horas na instituição. As altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 80% do valor referente ao plantão de disponibilidade, 10% referente aos plantões presenciais e 10% referente a realização das cirurgias mensais.

D) Clínica Médica tem a responsabilidade pelo atendimento das verificações de óbitos externos (SVO), deverá permanecer 2 horas diárias na instituição, as altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 80% do valor referente ao plantão de disponibilidade, 10% referente aos plantões presenciais e 10% referente a realização das verificações de óbitos.

E) Ortopedia realizar atendimento ambulatorial, realizar no mínimo 8 cirurgias eletivas/mês, as altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 80% do valor referente ao plantão de disponibilidade, 10% referente atendimento ambulatorial e 10% referente a realização das cirurgias mensais.

F) Diagnóstico por imagem realizar todos os procedimentos urgentes em até 120 minutos de contado do chamamento e padronização dos exames respeitando o padrão ouro de atendimento.

G) Auxílio Cirurgia, a equipe de auxílio cirurgia contará com 1 (um) instrumentador cirúrgico que permanecerá 12 horas diárias em regime presencial nos dias de semana (segunda a sexta-feira), em plantão à distância, nos demais horários e nos finais de semana para a realização de atendimentos as cirurgias de urgência e emergência.

H) Psiquiatria se gerar internação, as altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH.

I) Vascular realizar no mínimo 4 cirurgias eletivas/mês, as altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 90% do valor referente ao plantão de disponibilidade e 10% referente a realização das cirurgias mensais.

J) Urologia realizar no mínimo 4 cirurgias eletivas/mês, as altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 90% do valor referente ao plantão de disponibilidade e referente a realização das cirurgias mensais.

K) Otorrinolaringologista realizar no mínimo 4 cirurgias eletivas/mês, as altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 90% do valor referente ao plantão de disponibilidade e 10% referente a realização das cirurgias mensais.

L) Cardiologia realizar plantão presencial de pelo menos 2h diárias na Santa Casa, as altas médicas serão realizadas presencialmente pelo médico, o mesmo terá o prazo de 72 h para preenchimento da AIH. Realizar no mínimo de 20 exames por mês, entre Holter, Mapa, Esteira e ecocardiograma. Os valores serão repassados de acordo com o que segue: 80% do valor referente ao plantão de disponibilidade, 10% referente aos plantões presenciais e 10% referente a realização dos exames mensais.

M) Pediatria plantão presencial das 07:00 h às 19:00 h e sobreaviso 19:00 h às 07:00 h

- Plantonista Pediátrico Presencial 07:00 h às 19:00 h

R\$ 1.800,00 12 horas

- Plantonista Pediátrico Sobreaviso 19:00 h às 07:00 h

R\$ 500,00 12 horas

- Incentivo Natal/Ano Novo

R\$ 2.700,00 (25/12/2023 e 01/01/2024) Anual

R\$ 1.500,00 (24/12/2023, 25/12/2023, 31/12/2023 e 01/01/2024) Anual

5) Serão recolhidos os tributos e encargos sociais.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

7 PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$ R\$ 2.626.200,00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subtotal: R\$ 2.626.200,00

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Pediatria - disponibilidade (incentivo Natal/Ano Novo)	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00	dias	4	R\$ 1.500,00
Pediatria - presencial (incentivo Natal/Ano Novo)	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	dias	2	R\$ 2.700,00
Otorrinolaringologia - realizar cirurgias	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	mês	6	R\$ 6.000,00
Cirurgia Vascular - realizar cirurgia	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	mês	6	R\$ 9.000,00
Urologia - realizar cirurgias	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	mês	6	R\$ 12.000,00
Cardiologia - presencial	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	mês	6	R\$ 15.000,00
Cardiologia - realizar exames	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	mês	6	R\$ 15.000,00
Cirurgia Geral - presencial	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	mês	6	R\$ 27.000,00
Cirurgia Geral - realizar cirurgias	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	mês	6	R\$ 27.000,00
Clínica Médica - SVO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	mês	6	R\$ 27.000,00
Clínica Médica - presencial	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	mês	6	R\$ 27.000,00
Ortopedia - realizar cirurgias	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	mês	6	R\$ 27.000,00
Ortopedia - atend. ambulatorial	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	mês	6	R\$ 27.000,00
Ginecologia - presencial	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	mês	6	R\$ 31.200,00
Ginecologia - realizar cirurgias	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	mês	6	R\$ 31.200,00
Anestesia - consulta pré anestésica	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	mês	6	R\$ 36.000,00
Otorrinolaringologia - disponibilidade	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	mês	6	R\$ 54.000,00
Auxílio Cirurgia - disponibilidade	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	mês	6	R\$ 60.000,00
Cirurgia Vascular - disponibilidade	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	mês	6	R\$ 81.000,00
Psiquiatria - disponibilidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	mês	6	R\$ 90.000,00
Pediatria - disponibilidade	1	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00	mês	6	R\$ 91.500,00
Urologia - disponibilidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	mês	6	R\$ 108.000,00
Cardiologia - disponibilidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	mês	6	R\$ 120.000,00
Diagnóstico por imagem - disponibilidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	mês	6	R\$ 150.000,00
Cirurgia Geral - disponibilidade	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	mês	6	R\$ 216.000,00
Clínica Médica - disponibilidade	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	mês	6	R\$ 216.000,00
Ortopedia - disponibilidade	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	mês	6	R\$ 216.000,00
Ginecologia - disponibilidade	1	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00	mês	6	R\$ 249.600,00
Anestesia - disponibilidade	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	mês	6	R\$ 324.000,00
Pediatria - presencial	1	R\$ 54.750,00	R\$ 54.750,00	mês	6	R\$ 328.500,00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

		Repasse R\$	TOTAL R\$	R\$ 2626200
Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Contrapartida R\$	Total R\$	
Municipal	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.626.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.626.200,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação				R\$ 0,00
				R\$2.626.200,00

8.2 Previsão de Despesas

		Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	TOTAL R\$	Valor Previsto R\$
Código da Despesa	Natureza da Despesa				
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.626.200,00	R\$ 0,00		R\$ 2.626.200,00

ATENÇÃO! Justificar os valores ajustados!

Outros serviços de terceiros -
pessoa jurídica - DIFERENÇA: -
366.300,00

ATENÇÃO! Justificar os valores ajustados!

Outros serviços de terceiros -
pessoa jurídica - DIFERENÇA: -
366.300,00

ATENÇÃO! Justificar os valores ajustados!

Outros serviços de terceiros -
pessoa jurídica - DIFERENÇA: -
366.300,00

Utilização das receitas com
aplicação financeira.

8.3



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 437.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437.700,00	10/09/2025
2	R\$ 437.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437.700,00	10/10/2025
3	R\$ 437.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437.700,00	10/11/2025
4	R\$ 437.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437.700,00	10/12/2025
5	R\$ 437.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437.700,00	10/01/2026
6	R\$ 437.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437.700,00	10/02/2026
TOTAL R\$	R\$ 2.626.200,00		R\$ 2.626.200,00	
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$	- R\$	-

**SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) Preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) Informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) Prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) Manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) Possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) Não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) Nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) Não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) Não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) Esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

27/08/2025

RICARDO PRADO DE
OLIVEIRA:08752251870

Assinado de forma digital por RICARDO
PRADO DE OLIVEIRA:08752251870
Dados: 2025.08.27 10:18:06 -03'00'

Responsável Legal: **RICARDO PRADO DE OLIVEIRA**

Cargo/Função: **Provedor**

LUCIA SATIKO
ODA:24890631895

Assinado de forma digital por
LUCIA SATIKO ODA:24890631895
Dados: 2025.08.27 10:19:10 -03'00'

Responsável Técnico: **Lucia Satiko Oda**

Cargo/Função: **Diretora Técnica**

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****TERMO ADITIVO Nº 0027/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2024****Processo SEI nº.: 3535507.414.00002032/2024-40**

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026.

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do CONVÊNIO Nº 01/2024, cujo objeto é Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 443), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir de 01/09/2025, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem. O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 3.787.295,58 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 631.215,93 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos). O aditamento tem como fundamento no Ofício nº 309, de 21/08/2025 (retificado pelo Ofício nº 313, de 22/08/2025); e Ofício nº 311, de 22/08/2025, de autoria do Gestor da Parceria; e no Ofício nº 210, de 21/08/2025, e Ofício nº 213, de 22/08/2025, da CONVENIADA.

ASSINATURA: 19/09/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 0028/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2024**Processo SEI nº.: 3535507.414.00002046/2024-63**

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026.

ADITAMENTO: Altera a execução do CONVÊNIO Nº 002/2024, cujo objeto é o Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 444), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir de 01/09/2025, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem. O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 2.626.200,00 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais). O aditamento tem fundamento no Ofício nº 308, de 22/08/2025, no Ofício nº 312, de 22/08/2025, no Ofício nº 553, de 26/08/2025, Ofício nº 554, de 28/08/2025, Ofício nº 410, de 28/08/2025, e Ofício nº 443, de 10/09/2025, do Gestor da Parceria; e no Ofício nº 211, de 21/08/2025, e Ofício nº 212, de 22/08/2025, da CONVENIADA.

ASSINATURA: 19/09/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0095927/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002046/2024-63

Termo (Origem): Convênio nº 002/2024

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0002/2024 - Lei nº 3.582, de 23/09/2024 - PLO 0032/2024 - Disponibilidade Médica

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 303 e 444

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, com fundamento no **Ofício nº 308, de 22/08/2025**, e **Ofício nº 312, de 22/08/2025**, de sua autoria; e no **Ofício nº 211, de 21/08/2025**, e **Ofício nº 212, de 22/08/2025**, da **CONVENIENTE**:

- de que solicitou à **CONVENIENTE** a manifestação quanto ao interesse na prorrogação do Convênio nº 02/2024 cujo objeto são serviços de Disponibilidade Médica, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de setembro de 2025, recebendo o aceite por parte da **CONVENIENTE** concordando com a prorrogação, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original:

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 02/2024 em 31 de agosto de 2025 referente aos serviços de DISPONIBILIDADE MÉDICA ESPECIALIZADA prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cumpre informar que, paralelamente ao período final do ajuste, estavam sendo conduzidas tratativas administrativas para elaboração de um novo instrumento de Convênio que melhor atendessem às necessidades do Município.

Entretanto, em razão da complexidade das adequações a serem implementadas, não foi possível concluir a tempo a formalização do novo termo, o que poderia ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços médicos de fundamental relevância para a população.

Dessa forma, a prorrogação do convênio vigente mostra-se medida necessária e justificada, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos sem prejuízos à assistência em saúde. Ressalta-se que tal medida é de caráter transitório, considerando as tratativas já em fase de elaboração.

Assim, justifica-se a necessidade de prorrogação excepcional do atual Termo de Convênio, assegurando a manutenção dos serviços essenciais de saúde e o atendimento adequado à população de Paraguaçu Paulista e Região.

Diante dos fatos, vimos por meio deste solicitar a prorrogação da vigência e repasse mensal no valor de R\$ 437.350,00 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) referente ao Termo de Convênio nº 02/2024, firmado entre o Município de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de

Misericórdia, cujo objeto consiste na prestação de serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada.

Desta forma, solicitamos a anuência quanto à prorrogação do referido convênio, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2025, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original.

Em anexo a resposta do prestador dos serviços quanto a concordância na prorrogação.

- de que corrigiu, justificou e demonstrou o motivo de ajuste do valor da parcela mensal, por intermédio do **Ofício nº 553, de 26/08/2025**, estabelecendo que o valor ajustado da parcela mensal é de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais), considerando a diferença paga aos médicos pediatras nas datas de Natal e Ano Novo;

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;

- de que a solicitação se faz necessária, ratificando seu aceite.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo / Plano de Trabalho Cód. ECONV 444**, para fins de **Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica**, excepcionalmente, com efeitos a partir de **1º setembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095927** e o código CRC **C24B73F1**.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO
ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS
RETROATIVOS
(ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)****Documento nº:** 0095927/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00002046/2024-63**Termo (Origem):** Convênio nº 002/2024**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo

Objeto: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0002/2024 - Lei nº 3.582, de 23/09/2024 - PLO 0032/2024 - Disponibilidade Médica

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 303 e 444

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, com fundamento no **Ofício nº 308, de 22/08/2025, e Ofício nº 312, de 22/08/2025, de sua autoria; e no Ofício nº 211, de 21/08/2025, e Ofício nº 212, de 22/08/2025, da CONVENENENTE:**

- de que solicitou à CONVENENTE a manifestação quanto ao interesse na prorrogação do Convênio nº 02/2024 cujo objeto são serviços de Disponibilidade Médica, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de setembro de 2025, recebendo o aceite por parte da CONVENENTE concordando com a prorrogação, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original:

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 02/2024 em 31 de agosto de 2025 referente aos serviços de DISPONIBILIDADE MÉDICA ESPECIALIZADA prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cumpre informar que, paralelamente ao período final do ajuste, estavam sendo conduzidas tratativas administrativas para elaboração de um novo instrumento de Convênio que melhor atendessem às necessidades do Município.

Entretanto, em razão da complexidade das adequações a serem implementadas, não foi possível concluir a tempo a formalização do novo termo, o que poderia ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços médicos de fundamental relevância para a população.

Dessa forma, a prorrogação do convênio vigente mostra-se medida necessária e justificada, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos sem prejuízos à assistência em saúde. Ressalta-se que tal medida é de caráter transitório, considerando as tratativas já em fase de elaboração.

Assim, justifica-se a necessidade de prorrogação excepcional do atual Termo de Convênio, assegurando a manutenção dos serviços essenciais de saúde e o atendimento adequado à população de Paraguaçu Paulista e Região.

Diante dos fatos, vimos por meio deste solicitar a prorrogação da vigência e repasse mensal no valor de R\$ 437.350,00 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) referente ao Termo de Convênio nº 02/2024, firmado entre o Município de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia, cujo objeto consiste na prestação de serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada.

Desta forma, solicitamos a anuência quanto à prorrogação do referido convênio, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2025, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original.

Em anexo a resposta do prestador dos serviços quanto a concordância na prorrogação.

- de que corrigiu, justificou e demonstrou o motivo de ajuste do valor da parcela mensal, por intermédio do **Ofício nº 553, de 26/08/2025**, estabelecendo que o valor ajustado da parcela mensal é de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais), considerando a diferença paga aos médicos pediatras nas datas de Natal e Ano Novo;
- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a **CONVENENTE** está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação se faz necessária, ratificando seu aceite.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e

alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO** o **Termo Aditivo / Plano de Trabalho** Cód. **ECONV 444**, para fins de **Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada**, prestados aos usuários do **SUS (Sistema Único de Saúde)**, para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica, excepcionalmente, com efeitos a partir de **1º setembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095927** e o código CRC **C24B73F1**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002046/2024-63

SEI nº 0095927